



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

## LEI NÚMERO 696, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre Crédito Especial para Ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro da Maranduba.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Ensino de Primeiro Grau desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), cujos recursos destinar-se-ão à Ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro da Maranduba, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Adicional, ora aberto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

110.2 4110 08.42.1881.40 - Ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro da Maranduba.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente Crédito serão fornecidos pelo excesso de arrecadação verificado na execução orçamentária da receita prevista para o corrente exercício, nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 14 de novembro de 1983

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 14 de novembro de 1983.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção